



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## DECRETO Nº 71/2021

*“Altera valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências.”*

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 02/2003 e suas alterações,

### DECRETA:

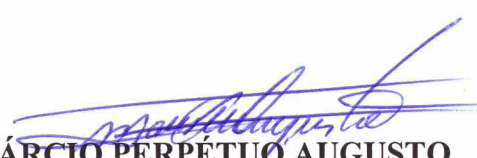
**ARTIGO 1º** - O valor da Unidade Fiscal do Município de Marapoama passa a ser de R\$ 240,20 (duzentos e quarenta reais e vinte centavos) a partir do dia 1º de Janeiro de 2022.

**ARTIGO 2º** - O índice de reajuste utilizado, foi o IPCA - IBGE, que mediu nos últimos 12 meses uma inflação de 10,74%, sendo este o índice que será aplicado nos Tributos Municipais.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

**ARTIGO 4º** - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 205/2020 de 31 de Dezembro de 2020.

Município de Marapoama, 31 de Dezembro de 2021.

  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo